



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: assaí@assaí.pr.gov.br

GESTÃO 2021 - 2024

PORTARIA SOB Nº 038/2024 – DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024

Súmula: Republicação para correção - Promover a publicidade para o Registro da Certidão de Regularização Fundiária, conforme Lei Municipal nº. 1.810/2022.

O Prefeito Municipal de Assaí, senhor Michel Angelo Bomtempo, por delegação de poderes, ao Chefe de Gabinete, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando a Portaria Municipal nº 500/2023, que dispõe sobre a instauração do procedimento de regularização fundiária urbana nos conjuntos habitacionais que especifica, classificando-os na modalidade de interesse social (Reurb-S);

Considerando a Lei Municipal nº 1.810/2022, que estabelece o procedimento para instauração, tramitação, análise, aprovação e execução de processos de regularização fundiária urbana - REURB no Município de Assaí;

Considerando o interesse público e o princípio da legalidade administrativa;

Considerando a errata de publicação da CRF publicada no Diário Oficial Eletrônico – Edição 2600, no dia 15 de fevereiro de 2024.

RESOLVE:


Art. 1º - Retificar a Certidão de Regularização Fundiária – CRF e dos Núcleos Urbanos Informais denominados Conjunto Raio de Sol (Parte 01) e Conjunto 1º de Maio.

Art. 2º - Encaminhar no prazo em vigência a Certidão de Regularização Fundiária, devidamente aprovada pelo Prefeito Municipal e Departamento de Engenharia e Arquitetura ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca para registro e abertura das matrículas imobiliárias.

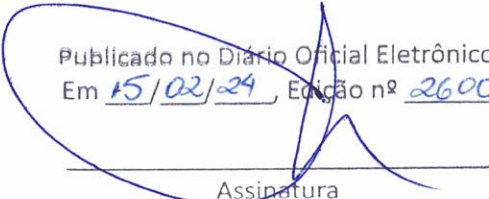
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSAI, ESTADO DO PARANÁ, AOS 14 DE FEVEREIRO DE 2024.


PAULO ROBERTO MOREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
Em 15/02/24, Edição nº 2600


Assinatura